



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Rua Mocambi, 295, - Bairro Viriato, Teófilo Otoni/MG, CEP 39800-430  
(38)3218-7364 - <http://www.ifnmg.edu.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23791.001006/2024-16

*Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual  
Atualização: Novembro/2025*

### TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS TEÓFILO OTONI E A EMPRESA TOWER ENGENHARIA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - Campus Teófilo Otoni, com sede na Rua Mocambi, 295 na cidade de Teófilo Otoni/Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0010-00, neste ato representado pela Diretora Geral Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim, nomeada pela Portaria nº 1.176, de 13 de dezembro de 2024, publicada no D.O.U. em 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 1697394, doravante denominada CONTRATANTE, e a TOWER ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.268.072/0001-50, sediada na Travessa Trinta e um de março, nº 25 B, Bairro Centro, em Caraií/MG, CEP: 39.810-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Yukiko Newton Prates Nascimento, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23791.001006/2024-16 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 90 (noventa) dias, a partir de 28/07/2026 até 26/10/2026, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 569.334,99 (quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)**, conforme descrito na Cláusula 2.1 Termo Aditivo 02/2026 do Contrato 112/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: 26410/155854

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 239278

IV) Elemento de Despesa: 449051-91

V) Plano Interno: L0000P41ATN

VI) Nota de Empenho: 2024NE000095, 2024NE000096, 2024NE000097, 2025NE000063, 2026NE000062

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada correspondente a 05% (cinco por cento) em relação ao valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

**5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Teófilo Otoni/MG, 17 de julho de 2026

---

Ana Cláudia Gonçalves de Sá Jardim  
Representante legal da CONTRATANTE

---

Yukiko Newton Prates Nascimento  
Representante legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1 - Ervânio Fernandes Matos

2 - Aleandro Lima Camargo



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Goncalves de Sa Jardim, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2026, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ervanio Fernandes Matos, Contador(a)**, em 17/07/2026, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aleandro Lima Camargo, Testemunha**, em 17/07/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **YUKIKO NEWTON PRATES NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 17/07/2026, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2656336** e o código CRC **0FDCB721**.